



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga – MG Fone: (35) 3443-6602

[www.camarajacutinga.mg.gov.br](http://www.camarajacutinga.mg.gov.br)

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica visando para a aquisição de produtos de padaria e panificação a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacutinga, com entregas parceladas, durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Natureza – os bens desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais do mercado, não se enquadrando como sendo bens de luxo. (artigo 20 da lei 14.133/2021).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

<https://www.camarajacutinga.mg.gov.br/documentos/20240126112112.pdf>

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descritivo, quantitativo dos itens, forma de apresentação das embalagens, unidade de medida e média de preços:

| Item        | CATMAT/<br>CATSER | Detalhamento do item                 | Unidade | Quantia | Valor unit.<br>(média) | Valor total<br>(média) |
|-------------|-------------------|--------------------------------------|---------|---------|------------------------|------------------------|
| 1           | 460380            | Pão Tipo Francês/ De Sal (50 gramas) | Unidade | 2500    | R\$ 0,88               | R\$ 2.200,00           |
| 2           | 463972            | Lanchinho Natural                    | Cento   | 40      | R\$ 142,33             | R\$ 5.693,20           |
| 3           | 610522            | Salgados (fritos e assados)          | Cento   | 60      | R\$ 119,00             | R\$ 7.140,00           |
| 4           | 476820            | Baguete Recheada (diversos)          | Unidade | 20      | R\$ 82,30              | R\$ 1.646,00           |
| MÉDIA TOTAL |                   |                                      |         |         |                        | R\$ 16.679,20          |

OBS: Para efeito dos valores acima apostos, foi realizado o levantamento em três estabelecimentos que fornecem os itens acima relacionados, somados e divididos por três chegando assim a uma média de preços.

3.2 Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo plenamente às determinações do Código de Defesa do Consumidor.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga – MG Fone: (35) 3443-6602

[www.camarajacutinga.mg.gov.br](http://www.camarajacutinga.mg.gov.br)

**3.3 As quantidades constantes no item 3.1 são estimativas de consumo, não se obrigando à Contratante a aquisição total.**

**3.4 Houve-se o entendimento pela dispensabilidade de estudo técnico preliminar no caso, segundo os princípios do o artigo 14, da instrução normativa 058/2022 sobre a elaboração do ETP:**

**“I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021”.**

## **4. PRAZO DO CONTRATO**

**4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.**

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1 A entrega dos bens se dará de forma parcelada conforme necessidade da Câmara Municipal de Jacutinga, por meio de solicitação.**

**5.2 A entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pelo departamento competente.**

**5.3 O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Afonso Pena, nº 556 – Centro, Jacutinga/MG, CEP 37590-000, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

**5.4 Não poderá a contratada recusar-se a entregar os bens mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.**

**5.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.**

**5.6 Recebimento:**

**5.6.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

**5.6.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga – MG Fone: (35) 3443-6602

[www.camarajacutinga.mg.gov.br](http://www.camarajacutinga.mg.gov.br)

### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 Considerando o disposto na portaria nº 16/2024 fica designado como fiscal de contrato o servidor abaixo:

**NOME:** Sebastião Teixeira Costa | **CARGO:** Auxiliar de secretaria | **Servidor Efetivo**

6.5 A gestão do contrato será realizada pelo auxiliar de secretaria nos termos da portaria 16/2024.

### **7. PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado, nas quantidades efetivamente entregues no mês, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura.

7.2 Sugerimos a emissão de apenas uma Nota Fiscal por mês, abrangendo todos os itens fornecidos durante esse período. Caso a contratada entenda que a periodicidade de emissão de nota deva ser maior ou menor, deixamos à critério da mesma.

7.3 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga – MG Fone: (35) 3443-6602

[www.camarajacutinga.mg.gov.br](http://www.camarajacutinga.mg.gov.br)

### **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 O fornecedor será selecionado mediante dispensa por valor, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, da qual resulta a celebração de um contrato.

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

8.3 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail ou entregue mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Jacutinga /MG.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor mais bem classificado comprovar os seguintes requisitos de habilitação, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso.

**Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

**Habilitação fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho (CNDT);

f) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga – MG Fone: (35) 3443-6602

[www.camarajacutinga.mg.gov.br](http://www.camarajacutinga.mg.gov.br)

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL: 01.031.1001.4.011**

**ECONÔMICA: 3.3.90.30.07**

**FICHA: 38**

**MATERIAL DE CONSUMO**

Jacutinga, 19 de fevereiro de 2024.

**Roberto Ramalho**

**Agente de Contratação**

**Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a contratação.**

**Sheila de Araújo Vieira**

**Presidente**